



RECEITA FEDERAL TERÁ DELEGACIA PARA COMBATE A CRIME ORGANIZADO, DIZ HADDAD

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), anunciou nesta quinta-feira (25) a criação de uma delegacia no âmbito da Receita Federal para combate ao crime organizado.

Segundo Haddad, a Fazenda vai encaminhar a criação do instituto para o Ministério da Gestão nas próximas semanas. Ele afirmou que já existe na Receita um núcleo informal que atua no combate ao crime, mas que a institucionalização seria um avanço.

"A criação da delegacia, no âmbito da Receita, vai ser muito útil para que isso seja estruturado, independentemente de governo. Até

para cobrar do poder público ações efetivas contra o crime organizado, é bom saber que tem um órgão criado com essa finalidade."

O anúncio surge no mesmo dia em que a deflagração da Operação Spare, que identificou ao menos 267 postos ainda ativos, que movimentaram mais de R\$ 4,5 bilhões entre 2020 e 2024, mas recolheram apenas R\$ 4,5 milhões em tributos federais o equivalente a 0,1% do total movimentado.

"Isso chamou a atenção da Receita Federal, a baixíssima arrecadação dessa montanha de recursos. Desde 2023, foi montado aqui um núcleo de fraude

estruturada para combater justamente o crime organizado e a intersecção entre o crime organizado e a economia real. Porque a lavagem de dinheiro implica muitas vezes ter atividades, entre outras, lícitas para lavar."

A operação deflagrada hoje é uma continuação da Carbono Oculto, que mostrou vínculos entre o PCC e o setor de combustíveis, além de fintechs da Faria Lima, de acordo com o ministro. A operação teve como alvos suspeitos de usar postos de combustíveis, empreendimentos imobiliários, motéis e lojas de franquia para lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Banco Central prevê crescimento de 1,5% para o PIB em 2026

Para Galípolo, desemprego e inflação ainda justificam Selic a 15%



Tropicalização do crédito: Taktile aposta no Brasil com plataforma de IA para decisões financeiras



Barroso se despede da presidência do STF, diz que tribunal preservou democracia e se emociona

Motta desautoriza Paulinho e diz que votação de Imposto de Renda não depende de anistia

NO MUNDO

Putin defende novas tecnologias para evitar apagão nuclear



Com a disparada na demanda por energia pelo emprego generalizado da IA (inteligência artificial), a matriz nuclear precisará ser renovada com novas tecnologias para evitar um apagão em sua produção. O urânio, matéria-prima das usinas atuais, deve acabar até 2090.

A avaliação foi feita nesta quinta-feira (25) pelo presidente russo, Vladimir Putin, que celebrou em Moscou os 80 anos da indústria nuclear de seu país com a abertura da Semana Atômica Mundial.

O evento é organizado pela Rosatom, a estatal

russe que é a principal empresa do setor no mundo, dominando áreas como a do enriquecimento de urânio, com 36% do mercado em 2024, ano em que teve receita equivalente a R\$ 222 bilhões.

Tanto é assim que, apesar de uma decisão americana de tentar parar de comprar o produto russo, até aqui a corporação foi poupada de maiores impactos de sanções devido à Guerra da Ucrânia, iniciada em 2022. Hoje ela alimenta a maior parte das usinas nucleares americanas, e opera ou constrói unidades em sete países além da Rússia.

"O público começou a

ver a energia nuclear como algo positivo do ponto de vista ambiental", disse Putin ao lado de aliados como o ditador belaruso, Aleksandr Lukachenko, e o vice-presidente do Irã, Mohammad Esmail.

Mas o evento está longe de ser um convívio restrito. Estavam representados à mesa países em que a Rosatom tem empreendimentos, como a Turquia, membro da aliança militar anti-Rússia, a Otan. O diretor-geral da AIEA (Agência Internacional de Energia Atômica), o argentino Rafael Grossi, participou da abertura cobrindo os russos de elogios.

Folhapress

Em ato de unificação nacional, Xi se torna 1º líder da China a ir a aniversário da região de Xinjiang

O líder do regime chinês, Xi Jinping, chegou nesta terça-feira (23) à Urumqi, na região autônoma de Xinjiang, para as comemorações do 70º aniversário de fundação da região em um ato de reforço à unificação do território chinês.

Acompanhado de uma delegação de altos oficiais do regime e do Partido Comunista da China, Xi permanece em Xinjiang por dois dias, quando além de participar das celebrações, irá encontrar separadamente lideranças de todos os grupos étnicos da região, funcionários do Judiciário local, militares e policiais, segundo a mídia estatal Xinhua.

"Isso demonstra plenamente a alta consideração do Comitê Central do Partido pelo trabalho de Xinjiang e seu cuidado com os quadros e pessoas de

todos os grupos étnicos da região", escreveu a agência.

O líder foi recebido no aeroporto com tapete vermelho, flores e danças tradicionais locais. Na sua passagem pelas ruas da cidade, acenou ao público, que o aguardava nas calçadas balançando bandeiras da China, de acordo com a Xinhua.

A região é vista como ponto estratégico por Pequim, que vê risco de separatismo étnico, uma vez que Xinjiang é o lar de minorias étnicas chinesas, principalmente os uigures, que são de maioria islâmica e cultura diferente da maioria do país, da etnia han. Tem também valor estratégico para economia e defesa do país, uma vez que faz fronteira com seis nações estrangeiras, é corredor da iniciativa cinturão e rota e abriga reservas de recursos naturais.

Folhapress

Governo Trump ameaça esvaziar o G20 e limitar agenda do bloco



O governo do presidente Donald Trump está ameaçando esvaziar o G20 quando assumir a Presidência do grupo, em 2026.

Durante uma reunião de autoridades do bloco realizada nesta quinta-feira (25) às margens da Assembleia Geral da ONU, em Nova York, a representante americana, Allison Hooker, deixou claro que Trump pretende retirar da agenda do G20 todos os temas considerados "secundários" para Washington, especialmente os ligados à justiça social, à proteção ambiental e à garantia da paz.

Segundo Hooker, o G20 "precisa voltar às suas origens", quando era um

fórum limitado a ministros da Fazenda, criado em 1999 para discutir as crises financeiras internacionais.

"A agenda do G20 se expandiu para áreas muito além de seu limite original. Em vez de se concentrar nas questões econômicas globais urgentes, o G20 passou a debater todas as questões políticas controversas do momento", criticou ela.

A representante americana apresentou na sequência a receita de Washington para esfregar o grupo durante a sua Presidência em 2026:

"Primeiro, vamos reorientar o G20 para sua missão econômica central. Não passaremos horas de-

batendo questões de gênero ou vigilância de pandemias. Segundo, vamos simplificar os processos do G20. Vamos reduzir o número de grupos de trabalho, reduzir a burocracia e vamos aprimorar nossas linhas de ação. Terceiro, vamos nos concentrar em resultados. Palavras vazias não resolvem guerras, nem colocam comida na mesa das pessoas", disse ela.

A mensagem foi muito clara. Enfraquecer o G20 é parte importante da estratégia isolacionista da política externa americana, baseada no lema de "America first".

Este posicionamento contrasta fortemente com as conquistas recentes do G20.

CNN

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

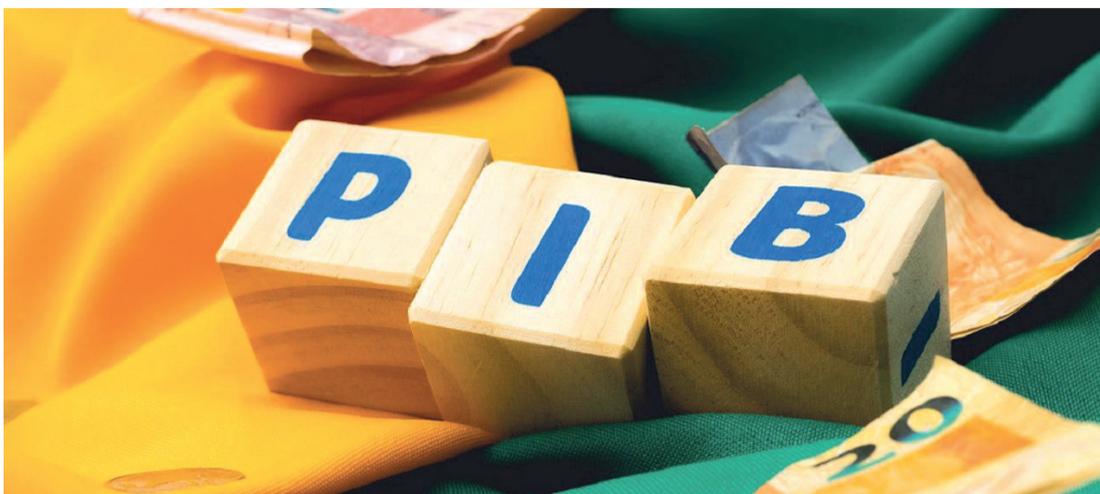
Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Banco Central prevê crescimento de 1,5% para o PIB em 2026



O Banco Central divulgou, nesta quinta-feira (25), a projeção de crescimento de 1,5% para o Produto Interno Bruto em 2026. A instituição também revisou a projeção para 2025, passando de um crescimento de 2,1% para 2% ao final deste ano. Os dados fazem parte do Relatório de Política Monetária referente ao terceiro trimestre de 2025.

O relatório apresenta as diretrizes das políticas adotadas pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e avalia a evolução recente e as perspectivas da economia, especialmente as projeções de inflação.

O BC afirma que mantém a expectativa de continuidade da moderada atividade

econômica ao longo do segundo semestre de 2025 e que essa tendência deve se estender para 2026. Por conta de fatores como os efeitos, ainda incertos, do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos, mas também de prognósticos mais favoráveis para a agropecuária e para a indústria extrativa, o BC revisou a projeção de crescimento de 2,1% do PIB apresentada no último relatório, de junho, para 2% em 2025.

Já para 2026, a expectativa é de manutenção da política monetária em campo restritivo e baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, de desaceleração da economia global e ausência do impulso agropecuário observado

em 2025. Por conta desses fatores, o crescimento deverá ser inferior ao deste ano, chegando a 1,5%.

O BC ressalta que a inflação no Brasil segue acima da meta e que esse cenário deverá se manter, conforme a pesquisa Focus, tanto em 2025 quanto em 2026, quando deverá chegar, respectivamente, a 4,8% e 4,3%.

A projeção divulgada no Relatório de Política Monetária é que apenas no primeiro trimestre de 2027, ela se aproxime do centro da meta, chegando a 3,4%. A meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CNM) é 3%, com intervalo de tolerância de menos 1,5 ponto percentual e mais 1,5 ponto percentual, isto é, de 1,5% a 4,5%.

Mariana Tokarnia/ABR

Para Galípolo, desemprego e inflação ainda justificam Selic a 15%



Sobre a postura do Banco Central em manter a Selic em um patamar de 15% por um tempo 'bastante prolongado' – como citado em atas e comunicados – o presidente da instituição, Gabriel Galípolo, reiterou que praticamente todos os indicadores tem sinalizado que a austeridade no política monetária é o caminho a ser seguido para trazer a inflação para a meta.

Durante coletiva do Banco Central feita nesta quinta-feira, 25, Galípolo frisou os dados recortes do mercado de trabalho endossam as decisões da autarquia de manter a Selic no seu maior patamar para os últimos 19 anos.

Brasil quer investir R\$ 200 milhões em mapeamentos geológicos em 10 anos

Um estudo realizado pelo SGB (Serviço Geológico do Brasil) indica que, para o país alcançar o patamar de potência mineral e atrair investimentos no setor, o governo federal terá que investir cerca de R\$ 200 milhões em mapeamentos geológicos até 2034.

Esse valor, no entanto, representa o cenário mais otimista para os geólogos, que operam com capacidade orçamentária muito aquém do potencial mineral brasileiro, segundo relatos.

Caso a média atual de recursos destinados ao SGB seja mantida, a estimativa é de apenas R\$ 77 milhões em investimentos nesse tipo de estudo ao longo dos próximos dez anos.

Esses recursos seriam destinados exclusivamente para despesas de custeio, como levantamentos de campo e análises laboratoriais, necessárias para a execução do mapeamento.

Não entram nessa conta os investimentos

em infraestrutura, como computadores, softwares, insumos laboratoriais e manutenção predial.

Hoje, apenas 27% do território continental brasileiro é mapeado na escala 1:100.000 -- considerado um modelo mais detalhado. Ou seja, o país desconhece com precisão mais de 70% do potencial do subsolo nacional.

O plano prevê o mapeamento de mais de 1,2 milhão de quilômetros quadrados do subsolo nacional. Seriam analisados 73 blocos em 10 anos, com a participação de 210 geólogos.

A necessidade desses estudos cresce diante da demanda global por minerais críticos e estratégicos, insumos essenciais para a produção de baterias, semicondutores e tecnologias de ponta.

O Brasil possui grandes reservas de minerais como terras raras, cobalto, nióbio e níquel, todos com potencial bilionário.

CNN

“Mesmo com a Selic alta, você praticamente gabarita no livro-texto as condições de contorno para uma elevação e para manter juros contracionistas. Por onde você olhar, difícil não reunir condições de contorno”, disse o presidente do Banco Central.

O economista ainda destacou que os dados de desemprego e de inflação estão praticamente no mesmo patamar.

Nesse sentido, avalia que o ‘pior cenário para o trabalhador’ seria uma inflação elevada, com perda de poder de compra – ainda que atualmente a massa salarial esteja em patamares recortes, assim como a taxa de ocupação.

Diogo Guillen, Diretor

de Política Econômica do BC, endossou as falas destacando que ‘prevalece a visão de que o mercado de trabalho está aquecido’.

Conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua divulgados na semana passada, o Brasil chegou no seu menor patamar de desemprego da série histórica do indicador, iniciada em meados de 2012, aos 5,6%.

Em números absolutos, isso significa que cerca de 6,1 milhões de brasileiros estão em situação de desemprego. Com esse dado e o momento atual da economia, o Brasil se aproxima – ou até mesmo integra – a faixa do pleno emprego.

IstoÉDinheiro

POLÍTICA

Barroso se despede da presidência do STF, diz que tribunal preservou democracia e se emociona



O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, afirmou nesta quinta-feira (25) que a corte preservou a democracia brasileira e se emocionou ao agradecer o apoio dos colegas ao longo dos dois últimos anos, nos quais ele esteve à frente da corte. De acordo com ele, os ministros defendem com coragem a democracia brasileira.

"Gostaria de agradecer muito especialmente a todos os ministros, colegas e amigos aqui do Supremo, pela parceria apoio, coragem e pela relação construtiva e harmoniosa que tivemos. Tenho muito orgulho de ter dividido com todos a aventura de ter defendido a democracia brasileira", disse.

Esta é a última sessão do magistrado como presidente do Poder Judiciário.

Segundo Barroso, desde a Constituição de 1988, não houve desaparecidos, torturado, ou aposentadorias compulsórias, em referência às violações na ditadura militar, além de haver liberdade de imprensa, mas há um custo aos ministros pelo trabalho.

"Ou seja, apesar do custo pessoal dos seus ministros e o desgaste de decidir as questões mais divisivas da sociedade brasileira, o Supremo Tribunal Federal cumpriu e bem o seu papel de preservar o Estado de direito e de promover os direitos fundamentais

Na sequência, o decano da corte, ministro Gilmar

Mendes, prestou homenagem ao colega e também se emocionou. Gilmar citou o julgamento da trama golpista de 2022 e afirmou que a corte evitou o maior assalto contra a democracia na história recente.

"A democracia brasileira passou incólume por mais essa prova de fogo. O STF conduziu o processo com tranquilidade e de maneira absolutamente regular, com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo vem ocorrendo aos demais réus. E destaque sem exagero o papel singular e quase heroico desempenhado pelo ministro Alexandre de Moraes", disse.

Folhapress

Líder do PL viaja aos EUA e deve encontrar Eduardo em momento de impasse sobre anistia

O líder do PL na Câmara, Sóstenes Cavalcante (RJ), viajou aos Estados Unidos nesta semana e deverá se reunir com o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), segundo dois aliados do parlamentar.

Ele viajou dois dias após ter encontrado com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que está em prisão domiciliar.

Além disso, o encontro com Eduardo ocorrerá num momento em que há um impasse sobre o projeto de lei que dá anistia aos condenados pelos atos golpistas, após novas sanções do governo de Donald Trump a autoridades brasileiras e seus familiares.

Nesta semana, o governo americano incluiu Viviane Barci de Moraes, mulher do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), e o instituto que pertence à família

do magistrado na lista de sancionados pela Lei Magnitsky.

Essa nova ofensiva impediu o avanço de qualquer discussão sobre anistia ou redução de penas nesta semana, e integrantes do centrão defenderam adiar essas negociações. Até mesmo deputados bolsonaristas se queixaram da atuação de Eduardo no exterior. Eles avaliam que essas sanções dificultarão a aprovação de anistia no Congresso.

Esses mesmos políticos defendem que Eduardo reduza o tom dos ataques. Uma das missões de Sóstenes nesse encontro seria também demover o parlamentar de tentar sancionar o comandante do Exército, o general Tomás Paiva. Após circularem informações de que isso poderia ocorrer, membros da Força procuraram o líder do PL para pedir que ele atuasse como bombeiro nessa questão. Folhapress



Motta desautoriza Paulinho e diz que votação de Imposto de Renda não depende de anistia



O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmou, nesta quinta-feira (25), que a votação da ampliação da isenção do Imposto de Renda, prevista para quarta-feira (1º), não depende da votação do projeto de redução de penas aos condenados por golpismo, como afirmou o relator do texto, Paulinho da Força (Solidariedade-SP).

Paulinho havia dito, nesta quarta (24), que não votará o projeto que beneficia o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e os presos

do 8 de Janeiro poderia prejudicar a análise do projeto do IR, que é prioridade para o governo Lula (PT). A proposta estende a isenção do IR para quem ganha até R\$ 5.000.

"Entendemos que a matéria [do IR] está madura. Já anunciamos a pauta para a próxima quarta-feira, independentemente de qualquer outra matéria. Não há vinculação da matéria do Imposto de Renda com qualquer outra. Essa associação foi feita de maneira incorreta", disse Motta no plenário.

Paulinho afirmou que acertaria com Motta o

calendário de votação do projeto de redução de penas. "Acho que tudo leva a crer que é possível votar na próxima terça-feira (30). [...] Acho até que, se não votar isso, não vai votar o IR", declarou o relator à imprensa, ao lado do líder do PT, Lindbergh Farias (RJ), após se reunir com a bancada do partido para tratar da redução de penas

Deputados petistas viram a fala do relator como uma espécie de chantagem, mas descartaram votar a favor da redução de penas.

Folhapress



Tropicalização do crédito: Taktile aposta no Brasil com plataforma de IA para decisões financeiras



A Taktile, fintech global fundada na Alemanha e sediada hoje em Nova Iorque, iniciou oficialmente sua operação no Brasil. A empresa oferece uma plataforma no-code para bancos, fintechs e seguradoras criarem, testarem e otimizarem fluxos de decisão automatizados em áreas como crédito, fraude, KYC, onboarding e cobrança. A expansão ocorre após a companhia levantar US\$ 79 milhões em investimentos, incluindo uma rodada Série B de US\$ 54 milhões em 2025, liderada por Balderton Capital com participação de Index Ventures, Tiger Global, Prosus Ventures, Y Combinator e Larry Summers, ex-secretário do Tesouro dos Estados Unidos.

Segundo Catarina Carolo, responsável pela expansão da Taktile no Brasil, a chegada ao país é estratégica por três fatores: tamanho de mercado, ambiente regulatório e complexidade de dados. “O Brasil tem 212 milhões de habitantes, sendo que cerca de 45 milhões ainda são subatendidos em acesso ao crédito. Além disso, o Banco Central vem conduzindo uma agenda pró-inovação desde 2017, o que criou condições favoráveis para o crescimento das fintechs. E, por fim, há a complexidade: trata-se de um mercado riquíssimo em dados, altamente digitalizado e com

uma grande diversidade de produtos de crédito. É justamente nesse cenário que a nossa solução se mostra essencial”, afirma.

Infraestrutura para escalar crédito e mitigar riscos

No Brasil, a falta de uma infraestrutura robusta para decisões financeiras segue como um dos principais entraves para a escalabilidade segura do crédito. É esse gargalo que a Taktile busca resolver com sua plataforma. De acordo com Catarina, a proposta é dar autonomia aos times de risco, crédito e fraude das instituições, eliminando a dependência de engenheiros de software para ajustes em políticas de decisão.

Startupi

Caf capta R\$ 50 milhões para expandir no Brasil e América Latina

A Caf, empresa especializada em identidade digital e inteligência antifraude, anunciou a captação de R\$ 50 milhões em rodada liderada pelo L4 Venture Builder, fundo independente com capital da B3 criado para investir no ecossistema de inovação. O aporte acelera a expansão da startup no Brasil e na América Latina, em um momento de rápida evolução no setor de identidade digital.

“A identidade digital é a base de confiança para um conjunto cada vez mais diversificado de transações em nossa era digital e é o principal facilitador do comércio eletrônico. Ao mesmo tempo, o aumento dos ataques impulsionados por inteligência artificial e a incrível criatividade dos fraudadores lembram o mercado que precisamos inovar continuamente. Este investimento permitirá acelerar o desenvolvimento de soluções que combinam IA, segurança, praticidade e conformidade regulatória”, afirma Jason Howard, CEO da Caf.

Fundada em 2020, a empresa já havia captado R\$ 80 milhões em julho de 2022, elevando para R\$ 130 milhões o total de recursos recebidos até agora. Segundo Howard, a Caf não estava buscando novos investidores, mas viu sinergia com a expertise institucional e de mercado da L4. “Nos últimos anos, experimentamos uma expansão significativa no mercado brasileiro e, no primeiro semestre de 2025, vimos um crescimento anual de mais de 80%, impulsionado por novos produtos, novos clientes e expansão do relacionamento com clientes.” Para o L4, a decisão tem o potencial transformador do setor. “O futuro das transações financeiras depende da confiança digital. Acreditamos que a tecnologia da Caf é capaz de elevar os padrões de segurança e experiência do usuário em todo o ecossistema financeiro”, destaca Pedro Meduna, sócio cofundador do fundo. A L4 passa a ser o segundo investidor institucional da empresa, ao lado da Parallax Ventures, que já havia investido em 2022.

Startupi

Minha Quitandinha e Onii anunciam fusão



As redes de minimercados autônomos Minha Quitandinha e Onii anunciaram a fusão de suas operações, em um movimento estratégico para acelerar a expansão no Brasil e no exterior. A união, que mantém a marca Minha Quitandinha, soma 750 lojas em operação e presença em países como Portugal e Emirados Árabes Unidos.

Com a integração, a Minha Quitandinha passa a concentrar esforços na operação e crescimento das unidades, enquanto a Onii assume a frente tecnológica, desenvolvendo soluções digitais para lojas autônomas. A fusão também traz uma nova identidade visual, marcada pelas cores verde

e amarelo, reforçando a brasilidade da marca.

Segundo Guilherme Mauri, CEO e sócio-fundador da Minha Quitandinha, o movimento vai além da ampliação da rede. “Nosso propósito é realizar o sonho do brasileiro que deseja empreender com segurança, apoio e a certeza de que não estará sozinho. Junto com a Onii, reforçamos o compromisso com inovação, eficiência e proximidade com o consumidor”, afirma.

A Onii nasceu como empresa de tecnologia e se tornou referência em software para mercados autônomos, expandindo durante a pandemia para o modelo de franquias. Desde 2020, as duas companhias já vinham atuando em parceria. Para os franqueados,

a fusão deve trazer mais poder de negociação, novas parcerias e acesso ao know-how acumulado pelas duas empresas.

A nova estrutura mantém sedes em São Carlos (SP), origem da Onii, e Balneário Camboriú (SC), base da Minha Quitandinha. A expansão contempla diferentes formatos, como lojas de rua, unidades em indústrias, empresas, hotéis e condomínios.

No campo tecnológico, os times das duas empresas se unem em uma equipe de 20 profissionais. O foco será o desenvolvimento da plataforma QPay, que permite finalizar compras em menos de 19 segundos e oferece um aplicativo para gestão de inventário.

Startupi

PUBLICIDADE LEGAL

Noblu Sport Business Comércio e Serviços de Materiais Esportivos S.A.

CNPJ/ME nº 07.787.987/0001-85 | NIRE 35.300.623.703

Ata de Assembleia Geral Extraordinária 08 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 20/03/2025, às 10h00, através de videoconferência, cujo endereço é considerado como o local da realização da Assembleia, qual seja, Rua Antônio Lapa, 280, sala 909, Vila Cambuí, Campinas-SP. **Convocação e Presenças:** Realizada por anúncio entregue e recebido por todos os acionistas da Companhia, instalada pela presença de representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente – Sr. Augusto Pavan D'Ottaviano e Secretário – Sr. Pedro Henrique Escodro de Souza. **Ordem do Dia:** (i) Alteração do endereço de sede da Companhia; (ii) Alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de São Paulo-SP; e (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** (a) Foi aprovado, por unanimidade, alterar o endereço de sede da Companhia, atualmente à Rua Antônio Lapa, 280, sala 909, Vila Cambuí, Campinas-SP, para a Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Campinas-SP. (b) Ato seguinte, foi aprovado, por unanimidade, alterar o endereço da filial estabelecida na Cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 07.787.987/0002-66 e NIRE 35905849573, para a Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, conjunto 11, bloco 1, Vila Olímpia, São Paulo-SP, por prazo indeterminado, tendo como objeto social, a organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01), bem como o comércio varejista de materiais esportivos (CNAE 47.63-6/02). A Diretoria decide alterar o caput e Parágrafo Único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-496, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. Parágrafo Único. A Companhia possui uma filial estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, conjunto 11, bloco 1, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ nº 07.787.987/0002-66, sob o NIRE 35905849573, vigorando por prazo indeterminado, tendo como objeto social, a organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01).” A Companhia autoriza a Diretoria a aprovar e (c) consolidar o Estatuto Social, bem como praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente Sr. Augusto Pavan D'Ottaviano; Secretário: Sr. Pedro Henrique Escodro de Souza; Diretoria: Augusto Pavan D'Ottaviano; Pedro Henrique Escodro de Souza; e Jefferson Barboza Rosa. **Diretoria:** Campinas-SP, 08/04/2025. **Augusto Pavan D'Ottaviano – Diretor Presidente; Pedro Henrique Escodro de Souza – Diretor; Jefferson Barboza Rosa – Diretor. Estatuto Social. Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **Noblu Sport Business Comércio e Serviços de Materiais Esportivos S.A.** Parágrafo Único. No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, e na hipótese de ser celebrado um Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”), deverão ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas, na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e, nos casos omissos, na legislação aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-496, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. **Parágrafo Único.** A Companhia possui uma filial estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, conjunto 11, bloco 1, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ nº 07.787.987/0002-66, sob o NIRE 35905849573, vigorando por prazo indeterminado, tendo como objeto social, a organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01). **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01) e o comércio varejista de materiais esportivos (CNAE 47.63-6/02). **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 411.335,00, dividido em 411.335 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **§ 1º.** Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (a) cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a (i) um voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social; e (b) as ações ordinárias poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. **§ 2º.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das S.A. **§ 3º.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas, se aplicável. **§ 4º.** A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 3 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação pelo Diretor Presidente da Companhia ou ainda pelos acionistas da Companhia, observados os quóruns e procedimentos da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente da Companhia antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria com no mínimo 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização (para assembleias instaladas em primeira convocação) e com no mínimo 05 dias de antecedência (para assembleias instaladas em segunda convocação). Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, declarando-se cientes da ordem do dia. **§ 3º.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 80% do capital social com direito a voto, observadas as presenças obrigatórias e matérias de quórum qualificada conforme Acordo de Acionistas. **§ 4º.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **§ 5º.** Será considerado presente, como se fisicamente presente estivesse, às Assembleias Gerais o acionista que participar das Assembleias Gerais por meio de video conferência ou conferência telefônica, ou equipamentos de comunicação similares por meio dos quais todas as pessoas que participarem da Assembleia Geral possam ouvir umas às outras, desde que uma cópia assinada do voto proferido por tal acionista, se aplicável, seja entregue por e-mail, carta registrada ou carta entregue em mãos, ao Presidente da Assembleia Geral e ao Secretário antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, dentro de 5 dias úteis após a reunião e arquivada na sede da Companhia, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a Assembleia Geral será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. O acionista que participar remotamente assinará fisicamente, assim que possível, a lista de presença e a ata da assembleia. **Artigo 7º.** Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas as matérias que competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das S.A., pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das S.A. e as disposições de quórum qualificadas previstas no Acordo de Acionistas. **§ 1º.** Sem prejuízo do disposto no caput, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (a) as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; (b) eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando e se instalado; (c) alteração em qualquer dos artigos deste Estatuto Social, incluindo mudança da atividade preponderante da Companhia; (d) aumento ou redução do capital social; (e) emissão, resgate e/ou conversão, pela Companhia, de debêntures conversíveis e bônus de subscrição; (f) transformação, cisão, incorporação, fusão da Companhia, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia (incluindo contribuição de participações societárias por terceiros); (g) deliberação para recuperação judicial ou extrajudicial, a confissão de falência, liquidação e/ou dissolução da Companhia; (h) eleição e destituição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal, quando e se instalado; (i) fixação da remuneração dos administradores; (j) aprovação de distribuição ou retenção de lucros, pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; (k) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social, distribuição de dividendos em um valor inferior ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social e alteração das disposições a respeito da política de dividendos da Companhia prevista neste Estatuto Social; e (l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **§ 2º.** Exceto conforme previsto na Lei das S.A. e pelas matérias de quórum qualificadas previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (se aplicável), as matérias em discussão na Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria do capital social total e volante. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§ 1º.** O administrador é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§ 2º.** O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito que preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído. **§ 3º.** A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da administração, bem como deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos membros da Diretoria. **Artigo 9º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 Diretores, e no máximo 05 Diretores, cujas designações serão indicadas pela Assembleia Geral no momento da eleição. **Parágrafo Único.** Os diretores serão eleitos para mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos diretores ficarão a cargo da Assembleia Geral, observados, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas. **Artigo 10.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, o Acordo de Acionistas, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 11.** A Companhia será sempre representada pelo (i) Diretor Presidente; ou (ii) por 1 Diretor sem Designação Específica com o Diretor Presidente ou em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado pelo Diretor Presidente. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos. **§ 2º.** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um Diretor Sem Designação Específica e deverão especificar os poderes conferidos. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações terão um período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 12.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei das S.A., sendo composto por 3 membros. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 13.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. **§ 2º.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (b) o lucro remanescente, após as deduções previstas no item (a) acima, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 3º.** A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo 25% do seu lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais. Artigo 14.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecendo as formalidades legais. **Artigo 15.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas, se existente. **Artigo 16.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 17.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Campinas-SP, 08/04/2025. **Diretoria:** Augusto Pavan D'Ottaviano – Diretor Presidente; Pedro Henrique Escodro de Souza – Diretor; Jefferson Barboza Rosa – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 141.191/25-9 em 30/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.409

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2025

Data, Hora e Local. Em 28/08/2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da representante da totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Viviane de Oliveira Soares; Secretária: Luana Martins Vianna. **Deliberações.** A única acionista aprovou, sem quaisquer ressalvas: 1. A alteração de endereço da filial anteriormente na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, SC – 1102, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, para a Avenida Santos Dumont, nº 6740, Sala 1303, Torre Business, Cocó, Fortaleza/CE. 2. Aprovar a alteração do § 2º do Artigo 2º, do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2. Parágrafo Segundo. A Companhia possui a seguinte filial: CNPJ nº 13.950.526/0002-65, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Sala 1303, Torre Business, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60192-022”. 3. A autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. **Encerramento.** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 28/08/2025. Mesa: Viviane de Oliveira Soares – Presidente; Luana Martins Vianna – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 342.681/25-4 em 23/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Agro Core Participações Ltda.

CNPJ nº 55.429.582/0001-18 - NIRE 3523423451-1

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 28/08/2025

Data/Hora/Local: Em 28/08/2025, às 14hs, realizada de forma digital. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença dos sócios, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Graciele Lima Domingos; Secretário: Leonardo Luis do Carmo. **Deliberações aprovadas:** 6.1. O capital social da Sociedade, correspondente a R\$ 35.000.000,00, encontra-se parcialmente integralizado de modo que: (i) R\$29.700.000,00 já se encontram devidamente integralizados; e (ii) R\$5.300.000,00 encontram-se pendentes de integralização. 6.2. **Aprovada** a proposta para a redução do capital social por considerar-se excessivo, com a recomendação para redução de R\$ 25.300.000,00, com a respectiva redução do número de quotas da Sociedade, mediante o cancelamento de 25.300.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, detidas pelos sócios **Agribusiness Latin America Fund II LP, Austin Latam Fund LP, Leiden PEII LP, Mid-Market LAIFII LP** de forma proporcional às suas participações societárias na Sociedade, da seguinte forma: (i) redução de R\$ 20.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a competente restituição dos valores às Sócios nas proporções por elas detidas; e (ii) dispensa da obrigação de integralização do saldo remanescente do capital social no valor de R\$5.300.000,00. 6.3. A redução de capital ora proposta somente se tornará eficaz após decorrido o prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente ata sem oposição dos credores. 6.4. **Autorizada** a administração a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações. Nada mais. São Paulo, 28/08/2025.

Raemp Participações S.A.

CNPJ nº 12.252.933/0001-55 - NIRE 35300381513

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data/hora/local: Em 18/09/2025, às 15hs, na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Marcelo Ponzoni; Secretária, Sra. Cristiane lança Ponzoni. **Deliberações aprovadas:** **Aprovada** a redução do capital social no montante de R\$ 779.489,00, passando o capital social de R\$ 796.000,00 para R\$ 16.511,00, em virtude de prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, sem restituição de valores aos acionistas e, portanto, sem aplicação do prazo de oposição de credores previsto no artigo 174 da mesma Lei. A redução se dará mediante o cancelamento de 779.489 ações, de modo que o capital social passará a ser representado por 16.511 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. **Aprovada** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º – O capital social é de R\$ 16.511,00, dividido em 16.511 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas”. **Aprovada** a consolidação do Estatuto Social. Nada mais. São Paulo, 18/09/2025.

Cafeira Bertin Ltda.

CNPJ nº 44.534.048/0001-55 - NIRE 35200942947

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Sócios

José Augusto de Azevedo e Andre Faccioli Domingues, na qualidade de administradores da **Cafeira Bertin Ltda.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.534.048/0001-55, no uso das atribuições que lhes confere o Contrato Social, convoca seus quotistas para a Assembleia Geral de Sócios a ser realizada na sede da Sociedade, localizada no Município de Sabino, Estado de São Paulo, na Estrada Lins/Sabino, Fazenda Santa Adélia, s/nº, Bairro Esgotão, CEP 16440-000, e simultaneamente via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.080-A do Código Civil, por meio do link https://teams.microsoft.com/j/meetupjoin/19%3ameeting_NDY2NTMI1TUUYzc1ZSO0M2JlTk2MzQmNjY4YjE2M2M3%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%22f504360b-18c8-45b5-b94a-9e926a65a01a%22%2c%22oid%22%3a%224761a334-a0c6-417db1a6-dde167d32a7e%22%7d, no dia 2 de outubro de 2025, às 10:15 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de lucros. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. A documentação referente às deliberações foi disponibilizada aos sócios dentro do prazo legal. Sabino/SP, 19 de setembro de 2025. **José Augusto de Azevedo, Administrador; Andre Faccioli Domingues, Administrador.** (24, 25 e 26/09/2025)

Movecta S.A.

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 - NIRE 35.300.117.441

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs. acionistas da **Movecta S.A.** (“Sociedade”) a se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 02/10/2025, às 10hs, de modo presencial, na sede social da Movecta S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Guararapes, nº 1909 – 9º andar - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04561-004, para deliberar e votar as seguintes matérias: (i) tomar ciência da renúncia do Sr. Rodrigo Casado Oliveira da Silva como membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleger o Sr. Antônio Figueiredo como membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) reeleger os demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **Marilene Rodrigues Vasone, presidente.** São Paulo, 23 de setembro de 2025. (24, 25 e 26/09/2025)

DÓLAR	(3,66%), Energisa SA Pfd
compra/venda	(3,09%)
Câmbio livre BC - R\$	Maiores baixas:
5,3419 / R\$ 5,3425	Ambipar Paricipações
Câmbio livre mercado	e Empreendimentos SA
- R\$ 5,3635 / R\$	(-24,24%), Azevedo &
5,3655Turismo -	Travassos SA (-15,00%),
R\$ 5,3883 / R\$ 5,5683	Azevedo & Travassos SA
Variação do câmbio	Pfd (-14,63%)
livre mercado	S&P 500 (Nova York):
no dia: +0,72%	-0,5%
BOLSAS	Dow Jones (Nova
B3 (Ibovespa)	York) -0,38%
Variação: -0,81%	Nasdaq (Nova York):
Pontos: 145.306	-0,5%
Volume financeiro: R\$	CAC 40 (Paris): -0,41%
20,149 bilhões	Dax 30 (Frankfurt):
Maiores altas: Compa-	-0,56%
nhia Elétrica do Ceará ON	Financial 100 (Lon-
(14,21%), Wetzell S.A. Pfd	dres): -0,39%

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



PUBLICIDADE LEGAL

NR Participações S/A

CNPJ/MF nº 35.174.310/0001-07 – NIRE 35.300.542.878

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2025, às 10h00, na sede da sociedade, na Rua José Guide, nº 85, sala 85-J, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto-SP. **2. Convocação e Presenças:** Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, dispensadas, assim, as convocações pela imprensa. **3. Mesa:** Sr. Roberto Facchini, Presidente e Neuza de Brito Facchini, Secretária. **4. Ordem do Dia: (i) Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2024; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Ratificação da Distribuição de dividendos pagos em 2024; b) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações: (i) Em Assembleia Geral Ordinária:** A Assembleia, por unanimidade, aprovou integralmente, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, destinando 5% do resultado para "Reserva Legal"; **(ii) Por unanimidade,** deliberaram também a aprovação da distribuição de dividendos, no valor de R\$ 1.300.000,00, permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; **(iii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Os acionistas ratificaram o pagamento de dividendos, no valor total de R\$ 1.500.000,00, pagos em 2024; **(iv) Os acionistas aprovaram a Consolidação do Estatuto Social. 6. Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ficando cientes os acionistas da sua lavratura na forma do Sumário. São José do Rio Preto, 30/04/2025. Roberto Facchini – Presidente da Mesa; Neuza de Brito Facchini – Secretária. Acionistas: Roberto Facchini; Neuza de Brito Facchini. **Anexo – NR Participações S/A** CNPJ/MF nº 35.174.310/0001-07 – NIRE 35.300.542.878. **Parágrafo Único – Da Denominação, Sede, Prazo de duração e Objeto Social. Cláusula Primeira:** Sob denominação de NR Participações S/A, sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua José Guide, nº 85, sala 85-J, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que é seu foro. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto, as seguintes atividades: a) Administração de outras sociedades; b) Participações, investimentos; c) Compra e venda de imóveis; d) Locação de bens; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 977.722,76, dividido em 474 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º.** A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais. Cláusula Sexta:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade. Cláusula Sétima:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Oitava:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e os demais, simplesmente Diretores. **§ 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da vacância. **§ 2º.** A Diretoria fará jus a um pro labore mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula Nona:** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade será validamente representada se o ato contar com a assinatura do Diretor Presidente, ou de 1 Diretor e 1 procurador. **§ 2º.** As Procurações outorgadas em nome da Sociedade, serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 anos. **Cláusula Décima:** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1 dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2 coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3 supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4 convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula Décima Primeira:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula Décima Segunda:** As reuniões da Diretoria será convocada por 2 Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Cláusula Décima Terceira:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultado e sua Aplicação. Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula Décima Quinta:** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula Décima Sexta:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria, levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII – Da Dissolução da Sociedade. Cláusula Décima Sétima:** Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406/02, Lei nº 6.404, de 15/12/76, e legislação complementar. São José do Rio Preto (SP), 30/04/2025. Roberto Facchini – Presidente da Mesa; Neuza de Brito Facchini – Secretária. Acionistas: Roberto Facchini; Neuza de Brito Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 269.230/25-7 em 07/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Noblu Sport Business Comércio e Serviços de Materiais Esportivos S.A.

CNPJ/ME nº 07.787.987/0001-85 | NIRE 35.300.623.703

Ata de Assembleia Geral Extraordinária 29 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Aos 29/05/2025, às 14h00, através de videoconferência, cujo endereço é considerado como o local da realização da Assembleia, qual seja, Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Campinas-SP. **Convocação e Presenças:** Realizada por anúncio entregue e recebido por todos os acionistas, instalada pela presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente – Sr. Augusto Pavan D'Ottaviano e Secretário – Sr. Pedro Henrique Escodro de Souza. **Ordem do Dia: (i)** Alteração do endereço de sede da Companhia; **(ii)** Alteração do objeto social da Companhia; e **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações: (a)** Foi aprovado, por unanimidade, a Diretoria alterar o endereço de sede da Companhia, atualmente à Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Campinas-SP, para a Rua Doutor Lino de Moraes Leme, 135, Nova Campinas, Campinas-SP. Em razão das deliberações acima, a Diretoria decide alterar o caput do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-496, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. **(b)** Foi aprovado e ratificado, por unanimidade, a Diretoria resolve alterar o objeto social da Companhia, de seu CNPJ matriz sob o nº 07.787.987/0001-85, sob o NIRE 3530062370-3, com sede na Rua Piquete, 920, Jardim Itamarati, Campinas-SP e de sua filial inscrita no CNPJ nº 07.787.987/0002-66, sob o NIRE 3590584957-3, estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, conjunto 11, bloco 1, Vila Olimpia, São Paulo-SP, tendo como objetivo incluir as seguintes atividades: (i) consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); e (ii) atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99). Em razão da deliberação acima, a Diretoria decide alterar o caput do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01); o comércio varejista de materiais esportivos (CNAE 47.63-6/02); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); e atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99)." Por fim, a Companhia autoriza a Diretoria a aprovar e (c) consolidar o Estatuto Social, bem como praticar todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que foi lida, conferida e aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente Sr. Augusto Pavan D'Ottaviano; Secretário: Sr. Pedro Henrique Escodro de Souza. Campinas-SP, 29/05/2025. **Diretoria:** Augusto Pavan D'Ottaviano – Diretor Presidente; Pedro Henrique Escodro de Souza – Diretor; Jeferson Barboza Rosa – Diretor. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é Noblu Sport Business Comércio e Serviços de Materiais Esportivos S.A. **Parágrafo Único.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, e na hipótese de ser celebrado um Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), deverão ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas, na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e, nos casos omissos, na legislação aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Doutor Lino de Moraes Leme, 135, Nova Campinas, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-102, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. **Parágrafo Único.** A Companhia possui uma filial estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, conjunto 11, bloco 1, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ nº 07.787.987/0002-66, sob o NIRE 35905849573, vigorando por prazo indeterminado. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de organização de eventos e competições esportivas (CNAE 93.19-1/01); o comércio varejista de materiais esportivos (CNAE 47.63-6/02); consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04); e atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99). **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 411.335,00, dividido em 411.335 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **§ 1º.** Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens: (a) cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social; e (b) as ações ordinárias poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. **§ 2º.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das S.A. **§ 3º.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas, se aplicável. **§ 4º.** A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 3 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação pelo Diretor Presidente da Companhia ou ainda pelos acionistas da Companhia, observados os quóruns e procedimentos da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente da Companhia antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria com no mínimo 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização (para assembleias instaladas em primeira convocação) e com no mínimo 05 dias de antecedência (para assembleias instaladas em segunda convocação). Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, declarando-se cientes da ordem do dia. **§ 3º.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 80% do capital social com direito a voto, observadas as presenças obrigatórias e matérias de quórum qualificada conforme Acordo de Acionistas. **§ 4º.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social. **§ 5º.** Será considerado presente, como se fisicamente presente estivesse, às Assembleias Gerais o acionista que participar das Assembleias Gerais por meio de video conferência ou conferência telefônica, ou equipamentos de comunicação similares por meio dos quais todas as pessoas que participarem da Assembleia Geral possam ouvir umas às outras, desde que uma cópia assinada do voto proferido por tal acionista, se aplicável, seja entregue por e-mail, carta registrada ou carta entregue em mãos, ao Presidente da Assembleia Geral e ao Secretário antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, dentro de 5 dias úteis após a reunião e arquivada na sede da Companhia, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a Assembleia Geral será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. O acionista que participar remotamente assinará fisicamente, assim que possível, a lista de presença e a ata da assembleia. **Artigo 7º.** Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das S.A., pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das S.A. e as disposições de quórum qualificadas previstas no Acordo de Acionistas. **§ 1º.** Sem prejuízo do disposto no caput, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre: (a) as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; (b) eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando e se instalado; (c) alteração em qualquer dos artigos deste Estatuto Social, incluindo mudança da atividade preponderante da Companhia; (d) aumento ou redução do capital social; (e) emissão, resgate e/ou conversão, pela Companhia, de debêntures conversíveis e bônus de subscrição; (f) transformação, cisão, incorporação, fusão da Companhia, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia (incluindo contribuição de participações societárias por terceiros); (g) deliberação para recuperação judicial ou extrajudicial, a confissão de falência, liquidação e/ou dissolução da Companhia; (h) eleição e destituição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal, quando e se instalado; (i) fixação da remuneração dos administradores; (j) aprovação de distribuição ou retenção de lucros, pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; (k) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social, distribuição de dividendos em um valor inferior ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social e alteração das disposições a respeito da política de dividendos da Companhia prevista neste Estatuto Social; e (l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **§ 2º.** Exceto conforme previsto na Lei das S.A. e pelas matérias de quórum qualificadas previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia (se aplicável), as matérias em discussão na Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria do capital social total e votante. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§ 1º.** O administrador é o investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§ 2º.** O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito que preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído. **§ 3º.** A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da administração, bem como deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos membros da Diretoria. **Artigo 9º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 Diretores, e no máximo 05 Diretores, cujas designações serão indicadas pela Assembleia Geral no momento da eleição. **Parágrafo Único.** Os diretores serão eleitos para mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos diretores ficarão a cargo da Assembleia Geral, observados, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas. **Artigo 10.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, o Acordo de Acionistas, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 11.** A Companhia será sempre representada pelo (i) Diretor Presidente; ou (ii) por 1 Diretor sem Designação Específica com o Diretor Presidente ou em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado pelo Diretor Presidente. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos. **§ 2º.** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um Diretor Sem Designação Específica e deverão especificar os poderes conferidos. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações terão um período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 12.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei das S.A., sendo composto por 3 membros. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 13.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. **§ 2º.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (b) o lucro remanescente, após as deduções previstas no item (a) acima, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 3º.** A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo 25% do seu lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Capítulo VII – Das Disposições Gerais. Artigo 14.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Artigo 15.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas, se existente. **Artigo 16.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 17.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Campinas-SP, 29/05/2025. **Diretoria:** Augusto Pavan D'Ottaviano – Diretor Presidente; Pedro Henrique Escodro de Souza – Diretor; Jeferson Barboza Rosa – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 182.180/25-6 em 09/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Accesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo

COTAÇÃO DAS
MOEDAS



Coroa (Suécia) - 0,5648
Dólar (EUA) - 5,3425
Franco (Suíça) - 6,6748
Iene (Japão) - 0,03567
Libra (Inglaterra) - 7,1317
Peso (Argentina) - 0,004034
Peso (Chile) - 0,005573
Peso (México) - 0,2897
Peso (Uruguai) - 0,134
Yuan (China) - 0,7489
Rublo (Rússia) - 0,06364
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2368

NEGÓCIOS

Ajuste na concessão do Galeão é assinado e abre caminho para novo leilão do aeroporto



Autoridades assinaram nesta quinta-feira

(25) o termo que ajusta o contrato de concessão do aeroporto internacional do Galeão, no Rio de Janeiro.

Aprovado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), o acordo abre caminho para um processo competitivo simplificado, que terá lance mínimo de R\$ 932 milhões.

Na prática, trata-se de um novo leilão, aberto ao mercado. A previsão é de o certame ocorrer até março de 2026.

A cerimônia de assinatura reuniu autoridades como o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho (Republicanos), e o prefeito Eduardo Paes (PSD), além de representantes da con-

cessionária RIOgaleão e da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil).

O termo prevê a saída da Infraero do aeroporto carioca. A estatal tem 49% de participação na concessionária.

A Changi, de Singapura, tinha os outros 51%, mas a empresa anunciou em agosto um acordo para a venda de 70% das suas ações para a brasileira Vinci Compass.

De acordo com Costa Filho, o novo leilão prevê negociar 100% da concessão. Changi e Vinci poderão participar do certame, além de outras eventuais interessadas, indicou o ministro em entrevista a jornalistas.

"Não faltam interessados, porque o Galeão passou a ser um ativo valorizado. É

uma estrutura pronta depois desse reequilíbrio", disse.

"Tudo indica que a própria Vinci e a própria Changi querem continuar. Naturalmente, vão ter o seu direito democrático de poder participar desse leilão."

A concessão tem validade até 2039, mas o governo analisa a possibilidade de renovação de contratos no setor, apontou Costa Filho.

O novo termo do Galeão também estabelece a cobrança de uma contribuição variável de 20% sobre o faturamento bruto da operação.

Esse modelo substitui a outorga fixa valor que as concessionárias pagam todos os anos à União.

Folhapress

MRV lança cidade sustentável para 16 mil moradores no interior de SP

A MRV lança nesta quinta-feira (25) uma cidade sustentável em São José dos Campos, no interior de São Paulo, para 16 mil moradores. Os empreendimentos têm valor de venda que supera R\$ 1,4 bilhão, em uma área de 440 mil m².

Todos os empreendimentos lançados nesta etapa serão enquadrados no programa Minha Casa, Minha Vida — de moradia popular. Do valor total investido nesta fase, cerca de R\$ 90 milhões serão destinados a obras de infraestrutura, urbanização e parcerias público privadas para melhorias na região.

O projeto é chamado Cidade Sete Sóis Vistas do Vale. A previsão é que o projeto seja concluído até 2034 e gere mais de 3 mil empregos diretos e indiretos ao longo das obras. Para viabilizar as vendas,

a companhia contará com cerca de 150 corretores e 50 imobiliárias parceiras na comercialização.

O empreendimento mira atributos de "cidade inteligente" em um bairro aberto. A companhia escolheu a cidade São José dos Campos para a implantação de sua sexta smart cidade devido ao alto potencial de crescimento urbano planejado, localização estratégica e ao fato de ser um dos principais polos tecnológicos do país.

Além das moradias, o projeto contempla uma praça pública com cerca de 22 mil m², com quadras, pista de skate, playground, área fitness e espaço para food trucks. A área atualmente utilizada como pastagem será recuperada com o plantio de 6 mil mudas de espécies nativas e a restauração de 67 mil m² de áreas verdes.

CNN



Toyota paralisa produção no Brasil após temporal destruir fábrica em SP



A Toyota interrompeu toda a sua produção de carros no Brasil devido ao temporal que destruiu a fábrica de motores em Porto Feliz (SP). Com a decisão, modelos como Corolla, Corolla Cross e Yaris Cross (para exportação), além do Yaris Cross, que seria lançado em outubro, foram paralisadas e não há previsão de retorno - podem voltar apenas em 2026.

Segundo a Toyota, a chuva da última segunda-feira causou estragos consideráveis na fábrica de motores em Porto Feliz. Imagens divulgadas por funcionários mostram o local alagado, com o teto da estrutura arrancado pelos fortes ventos.

A marca afirmou que o incidente em Porto Feliz afetou a produção da Toyota em Sorocaba e Indaiatuba, onde será fabricado o Yaris Cross e também são produzidos outros modelos da marca, como Corolla e Corolla Cross. Ao todo são cerca de 6.700 funcionários nas três fábricas.

Em contato com o UOL Carros, o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e região afirma que a Toyota prometeu que nenhum funcionário será demitido pelas paralisações. Os trabalhadores terão os dias abonados até 1º de outubro. Nos dias 20 seguintes, serão férias coletivas.

Após esse período, a expectativa é de que se ini-

cie o período de layoff. Ele será votado em assembleia virtual pelo sindicato, que terá início amanhã e irá até o próximo domingo.

O lançamento do Yaris Cross estava programado para o fim de outubro. A Toyota afirma que uma nova data será comunicada em breve.

Devido aos estragos, a fábrica de Porto Feliz foi isolada para vistoria da Defesa Civil. A montadora informou que não há prazo para retomada das atividades.

A unidade é responsável pelo fornecimento da propulsão dos Corolla e Corolla Cross montadoras em Sorocaba (SP).

Folhapress